

**FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)**

---

**De:** Presidencia  
**Enviado em:** quarta-feira, 2 de dezembro de 2015 18:05  
**Para:** Fluminense Football Club  
**Assunto:** ENC: Fax nº373/2015-2<sup>a</sup>CD-decisão  
**Anexos:** image001.png

-----Mensagem original-----

De: Rj Presidencia [mailto:[rj.presidencia@cbf.com.br](mailto:rj.presidencia@cbf.com.br)]  
Enviada em: quarta-feira, 2 de dezembro de 2015 17:51  
Para: Presidencia  
Assunto: ENC: Fax nº373/2015-2<sup>a</sup>CD-decisão

---

De: Claudia Mercuri  
Enviado: quarta-feira, 2 de dezembro de 2015 17:22  
Para: Rj Registro; Rj Presidencia; Fluminense.00009RJ; [marcelo@bittencourtbarbosa.com.br](mailto:marcelo@bittencourtbarbosa.com.br); [mario@bittencourtbarbosa.com.br](mailto:mario@bittencourtbarbosa.com.br)  
Assunto: Fax nº373/2015-2<sup>a</sup>CD-decisão

Da: Segunda Comissão Disciplinar do STJD

Para: Federação de Futebol do Rio de Janeiro  
Para: Fluminense FC  
Rio, 02.12.2015  
FAX N.º 373/2015 – 2<sup>a</sup> CD

Comunico que a Segunda Comissão Disciplinar, reunida dia 01 de dezembro do corrente decidiu:  
PROCESSO Nº 168/2015 – Jogo: Grêmio Foot Ball Porto Alegrense (RS) x Fluminense F.C. (RJ) -categoria profissional, realizado em 19 de novembro de 2015-Campeonato Brasileiro Futebol- Série A . Denunciado: Gerson Santos da Silva, atleta do Fluminense F.C., incurso no Art. 254,§1º incisos I e II do CBJD. AUDITOR RELATOR DR. JURANDIR RAMOS DE SOUSA.  
RESULTADO: “Por unanimidade de votos, suspender por 01 partida o atleta Gerson Santos da Silva, do Fluminense F.C, por infração ao Art. 254 do CBJD.”

Favor dar ciência ao seu filiado.

Atenciosamente.  
Cláudia Mercuri  
Secretária da 2<sup>a</sup> CD

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Claudia Mercuri

[\[cid:image001.png@01D12D26.010C8560\]](#)

STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva [claudia.mercuri@cbf.com.br](mailto:claudia.mercuri@cbf.com.br)<mailto:[claudia.mercuri@cbf.com.br](mailto:claudia.mercuri@cbf.com.br)>  
+55-21-2532-8709  
[www.cbf.com.br](http://www.cbf.com.br)<<http://www.cbf.com.br>>

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação